



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.392/87

de 23 de dezembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 16.951,54 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos), em favor da Senhora ANTONIETA MATOS MATRAGRANO.

Art. 2º - Destina-se a referida importância a locação de um imóvel situado a Av. Delfim Moreira, 326, cedido a Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida", com contrato iniciado em 01 de Janeiro de 1987 e término em 31 de dezembro de 1987.

Parágrafo único: Tal concessão, feita a Escola Estadual "Luiz Pinto de Almeida", trata-se de medida de emergência, considerando que as atuais instalações do estabelecimento não estão comportando o elevado número de alunos.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação a importância de Cz \$ 16.951,54 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Sta. Rita do Sapucaí, 23 de dezembro de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -